



BARCARENA

PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210312
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ODA DIAS
COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela secretária **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº 0014/2021 – GPMB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, localizado Rua Manoel Almeida de Moraes, S/N, Bairro Pedreira – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.215.056/0002-47 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MATHEUS ODA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 021.113.972-61 portador(a) da Carteira de Identidade nº 7127065 2ª VIA PC-PA, **RESOLVEM** com fulcro no art. 65, inciso II “d” da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210312**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº **20210323**, no patamar de **13,5%** (treze virgula cinco por cento), relativo preço unitário da Gasolina Comum de acordo com tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Contratado	Valor Reequilibrado (13,5%)
1	<u>GASOLINA</u>	Litro	R\$ 5,18	R\$ 5,87
Marca: SP				
Fabricante: SP				
Modelo / Versão: GASOLINA COMUM				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM				

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210312** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

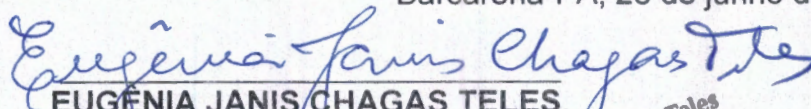
O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

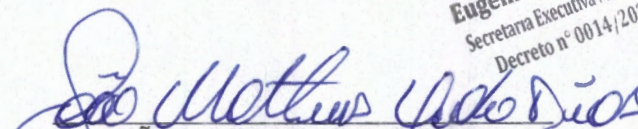
É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena-PA, 28 de junho de 2021.

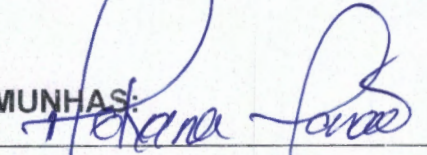

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 GPMB


JOÃO MATHEUS ODA DIAS

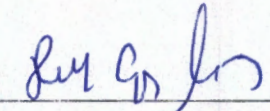
ODA DIAS COM. DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: 

CPF: 440, 109, 802, 91

RG: 2252061

2- Nome: 

CPF: 714, 443, 852, 87

RG: 2765393